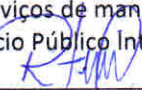


De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 06/05/2024



Rodrigo Scalassara da Cruz
 Assistente Administrativo

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 08/05/2024


Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

Valor Menor: R\$ 28.960,00

Valor Mediano: R\$ 39.225,00

De: Diretoria Financeira

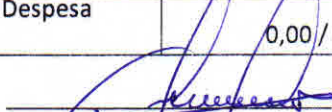
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.123.001.2001	3.3.90.30 / 3.3.90.39	24.00 / 16.00	1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 414.421,00	Valor Empenhado 75.032,69	Valor Disponível 339.388,31
Empenho Desdobramento 320,76			
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 1.222.259,89	Valor Empenhado 421.538,57	Valor Disponível 800.721,32
Empenho Desdobramento 15.975,64			
Saldo Orçado Disponível	4.000,00 / 19.000,00	Desdobramento da Despesa	0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/05/2024

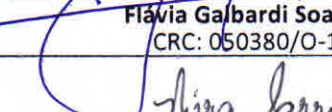

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: Sim Não

Data: 14/05/2024


Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo

* Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 16/05/2024


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.


a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 16/05/24


Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 16/05/24


Sônia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: ___/___/___

Em CURSO

Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

Maringá, 06 de maio de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviços

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os serviços de manutenção hidráulica são considerados essenciais, uma vez que consistem em realizar os consertos e/ou reparos dos componentes do sistema hidráulico que se desgastam pela ação do tempo de uso e entupimentos, sendo que este serviço ajuda a proteger a edificação e evitar problemas estruturais causados por consequência de vazamento de água e umidade devido a infiltrações, além de evitar desperdício de água potável e quaisquer transtornos que possam vir a prejudicar a estrutura, bem como os atendimentos.

Considerando que as instalações hidrossanitárias são responsáveis diretamente pelas condições de saúde e higiene de uma edificação;

Considerando que é notório que todo imóvel está sujeito ao desgaste ao longo da sua vida útil, bem como a depreciação de seus materiais. Entretanto, quando as instalações prediais não são adequadamente conservadas, a degradação é acelerada até o completo sucateamento do imóvel.

Considerando que não possuímos em nosso quadro de funcionários um colaborador que realize esse tipo de manutenção, pois requer habilidade e conhecimento específicos;

Considerando que o serviço de manutenção hidráulica funciona como um prolongador da vida útil do imóvel, no sentido de mantê-lo em boas condições de funcionamento e habitabilidade;

Considerando que o pregão nº 12/2024 restou fracassado;

Ante o exposto, a manutenção hidráulica é de suma importância para vida útil da edificação, bem como para o uso consciente de água e evitar também seu desperdício.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida
01	CONCERTO DE CANO.	Serviço
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	Serviço
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade

- 1) A manutenção será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 3) No caso de a empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

- 4) Caso seja verificado a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, comunicar ao Fiscal do Contrato antes da execução dos serviços e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;
- 5) O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
 - Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
 - Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.
- 6) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 7) No caso de substituição material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá elaborar orçamento conforme especificações do Termo de Referência e o mesmo será ressarcido;
- 8) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 9) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 10) Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11) Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 12) Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;

- 13) Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste ETP;
- 14) Apresentar declaração de vistoria ou declaração que possui pleno conhecimento das peculiaridades dos serviços;
- 15) A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, os quais deverão apresentar Certificado da Capacitação da NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);
- 16) Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente e deverão ser mantidos regularizados durante a vigência do Contrato.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrências de necessidade de manutenção dos referidos serviços:

Item	Descrição	Unidade de medida
01	CONSERTO DE CANO.	Serviço
02	CONSERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
03	CONSERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
04	CONSERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço
05	CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço
07	CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço
09	CONSERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	
11	CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço
12	CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.	Serviço
13	CONSERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	Serviço
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPENSA.	Serviço
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPENSA.	Serviço
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, sendo elas:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças quando necessário;
- b) Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes;
- c) Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

SOLUÇÃO A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças quando necessário;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção sempre que necessário.- A empresa se responsabiliza pela manutenção com troca de peças se houver necessidade.- Maior tranquilidade e agilidade de detectar soluções de ocorrências devido à mão de obra qualificada e imprevisibilidade de situações que possam interromper os serviços prestados pelo Consórcio.- Caso o contrato seja bem sucedido, poderá ser aditado sendo mais econômico para administração.	<ul style="list-style-type: none">- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.- Cortes no orçamento do Consórcio.- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

SOLUÇÃO B – Contratação através de Ordem de Serviços, sem o fornecimento de peças, acessórios e componentes;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Não há necessidade de contratação contínua.	<ul style="list-style-type: none">- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso.- Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar os serviços.- Preocupação em haver paralização nos

	<p>atendimentos devido a problemas hidráulicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vários processos de contratação no decorrer do ano. - Lentidão no processo de solução do problema.
--	---

SOLUÇÃO C – Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - O Colaborador contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento sobre a estrutura, serviços, políticas e valores da instituição. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos do CISAMUSEP, evitando também a perda de qualidade. - Agilidade na detecção de problemas e reparos que não necessitam de peças. - Caso bem sucedida o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis problemas emergenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Burocracia de contratação por meio de processo seletivo; - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.

8 – Estimativa do valor da contratação

MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Modalidade	Nº do pregão	Data da homologação	UASG / Órgão	Valor Total	Fornecedor
Pregão Eletrônico	158/2023	24/05/2023	FUNEAS	R\$ 40.914,50	ROBSON S LACERDA

MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Modalidade	Data do orçamento	Data da homologação	UASG / Órgão	Valor Total	Fornecedor
Orçamento	22/02/2024	-	-	R\$ 74.088,00	ERC Engenharia Ltda

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e contratos com outros órgãos públicos, estima-se que o custo médio para prestação de serviço de manutenção hidráulica será de R\$ 54.913,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para a execução dos serviços;

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante do exposto fica demonstrado que a **Solução A** é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento das manutenções, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço bem como contribuir na organização administrativa na gestão de contratos.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter o prédio do CISAMUSEP em bom estado de conservação e também diminuir o processo de deterioração do mesmo, evitando assim interrupções e/ou paralizações na execução de serviços prestados pelo consórcio.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Realizar visita técnica para levantamento dos locais que necessitarão de manutenção.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- Realizar os descartes de resíduos as manutenções em locais adequados;
- Evitar o desperdício de água.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, é viável e adequada para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 – Responsável



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 06 de maio de 2024.

Considerando que os serviços de manutenção hidráulica são considerados essenciais, uma vez que consistem em realizar os consertos e/ou reparos dos componentes do sistema hidráulico que se desgastam pela ação do tempo de uso e entupimentos, sendo que este serviço ajuda a proteger a edificação e evitar problemas estruturais causados por consequência de vazamento de água e umidade devido a infiltrações, além de evitar desperdício de água potável e quaisquer transtornos que possam vir a prejudicar a estrutura, bem como os atendimentos.

Considerando que as instalações hidrossanitárias são responsáveis diretamente pelas condições de saúde e higiene de uma edificação;

Considerando que é notório que todo imóvel está sujeito ao desgaste ao longo da sua vida útil, bem como a depreciação de seus materiais. Entretanto, quando as instalações prediais não são adequadamente conservadas, a degradação é acelerada até o completo sucateamento do imóvel.

Considerando que não possuímos em nosso quadro de funcionários um colaborador que realize esse tipo de manutenção, pois requer habilidade e conhecimento específicos;

Considerando que o serviço de manutenção hidráulica funciona como um prolongador da vida útil do imóvel, no sentido de mantê-lo em boas condições de funcionamento e habitabilidade;

Considerando que o pregão nº 12/2024 restou fracassado;

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar a vossa autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Código	Catserv/ Catmat*	Descrição	Unidade de medida	Quant.
01	11841	5592	CONCERTO DE CANO.	Serviço	08
02	12333		CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	08
03	12328		CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	06
04	12329		CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço	06
05	12338		CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05
06	12834		TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05
07	12833		CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05
08	12835		TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05
09	11504		CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço	15
10	12836		TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	Serviço	08
11	11500		CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço	08
12	11499		CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço	10

13	11498		CONserto de vedação e fixação de vaso sanitário.	Serviço	08
14	12339		DESENTUPIMENTO DE CANO.	Serviço	06
15	11494		DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço	06
16	12839		DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço	06
17	11829		DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço	06
18	12837		MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço	02
19	12838		REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço	03
20	11828		SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço	15
21	12331		SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço	06
22	12332		TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço	04
23	11505	471262	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	01

* Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;
- 1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- 1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

- 1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;
- 1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.
- 1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

- 2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;
 - 2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;
- 2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
 - 2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
 - 2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

- 3.1. Após avaliação do serviço a ser executado, elaborar o orçamento dos materiais necessários e enviar através do endereço eletrônico, manutencao@cisamusep.org.br;
- 3.2. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o

deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

3.2.1. Caso seja verificado o superfaturamento nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

3.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

3.4. Nos orçamentos apresentados deverão constar no mínimo os seguintes itens:

a. Identificação do CISAMUSEP;

b. Especificação completa das peças e/ou materiais a serem substituídas;

c. Preço unitário e global das peças;

d. Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.

3.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

3.5.1. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail pela empresa que orçou;

3.5.2. Após aprovação do menor orçamento ou nota fiscal de compra do item será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da nota fiscal da empresa a ser contratada;

3.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada;

3.7. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

3.8. ORÇAMENTO

3.8.1. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças e materiais da mesma marca, qualidade e especificação da substituída utilizadas no Consórcio, marcas e modelos listadas nos Anexos I. Salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.8.1.1. Justificamos a solicitação das mesmas marcas e modelos informados no Manual de Utilização e Conservação, fornecido pela construtora Itaocara Construções Cíveis LTDA, responsável pela construção deste Consórcio Público, para evitarmos divergência e mantermos um padrão dos materiais utilizados neste Consórcio;

- 3.8.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.8.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;
- 3.8.4. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada deverão ser entregues ao CISAMUSEP, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para o descarte correto;
- 3.8.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser adquiridas;
- 3.8.6. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. VISTORIA:

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 4.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 4.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste Termo de Referência;
 - 5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 5.2. Apresentar Declaração firmada pela licitante com lista dos profissionais especializados na execução do serviço, e que tenham certificado da NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);

5.2.1.O(s) Certificado(s) a que se refere o item 5.2. deverá estar com prazo de validade vigente e deverá ser mantida regularizada durante a vigência do Contrato.

5.3. A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

5.3.1. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 6.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;
- 6.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer

relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais, mudança no agendamento, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 7.5. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 7.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 7.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 7.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. GARANTIAS

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o término de cada serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após execução dos serviços e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285,

bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, o valor unitário e total de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/ Boleto Bancário correto(a);
- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, que estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a manutenção dos itens deste Termo de Referência que o custo para prestação de serviço de manutenção hidráulica será de R\$ 40.914,50 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessárias;
- 10.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica, com estimativa do valor, pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria da gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

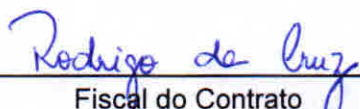
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Autorizado em: 06/05/2024


Fiscal do Contrato



Assinatura e Carimbo
Nivea Cristina de Parva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

ANEXO I

MODELOS E MARCAS DE PEÇAS HIDRÁULICAS INSTALADAS NO CISAMUSEP

1. TORNEIRAS:

- a. Torneiras externas: marca DECA, uso restrito 10281;
- b. Torneiras de uso geral: marca DECA, uso geral 10281;
- c. Torneiras para lavatórios: marca DECA, fixação do tipo mesa, com fechamento automático decamatic eco-cromado;
- d. Torneiras de tanque: marca DECA, tanque 10281 c/ adaptador;
- e. Torneiras de bancadas: marca DECA, cozinha, fixação na parede, conforto cromado;
- f. Torneiras de escovação: marca DECA, lavatório parede, conforto cromado;

2. VÁLVULAS DE DESCARGA E REGISTROS:

- a. Válvula de descarga DECA Hidra Max cromado;
- b. Acabamento de registros: marca DECA, max cromado.

3. SIFÃO:

- a. Cubas em inox: sifão metálico com 1 ½, 30 cm, 3113.

TINTAS E REVESTIMENTOS UTILIZADOS NO CISAMUSEP

1. REVESTIMENTOS:

- a. Azulejos: Marca Portinari/Cecrisa, 32x45,5 B off White bold A5;
- b. Revestimento cerâmico porcelanato: Marca Portinari/Cecrisa, 58,4x58,4 R metrÓpole SGR NAT A5;
- c. Revestimento cerâmico porcelanato: Marca Portinari/Cecrisa, 20x120 R EscandinÁvia HD A5;
- d. Pastilhas de vidro: Marca Colormix, 20x20mm, junta mínima, cor B30.

2. TINTAS:

- a. Parede interna: Marca Sulvinil, cor branco gelo, tipo látex acrílico semi brilho, categoria premium ilumina;
- b. Parede: Marca Delux, cor azul beija flor (ref. Sulvinil), tipo textura acrílica, acabamento em grafiato;
- c. Teto: Marca Ciacolor, cor branco neve, tipo látex acrílico fosco, categoria gesso.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ****** Elotech **
08/05/2024****ANÁLISE DE COTAÇÃO****Cotação: 34 / 2024 Data: 07/05/2024**

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 11841 - CONserto de cano		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		90,0000 ✓	720,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	1.200,00	
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		160,0000 ✓	1.280,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		350,0000 ✓	2.800,00	
	Valor médio:	187.5000	1500,00	
	Valor mediana:	155,0000	1.240,00	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12333 - CONserto de cano em parede de alvenaria com pintura.		Unid.:SERV	Qtde.: 8,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		220,0000 ✓	1.760,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000 ✓	2.000,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000 ✓	2.000,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		445,0000 ✓	3.560,00	
	Valor médio:	291.2500	2330,00	
	Valor mediana:	250,0000	2.000,00	

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 12328 - CONserto de cano em parede com revestimento cerâmico.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		250,0000 ✓	1.500,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		280,0000 ✓	1.680,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		350,0000 ✓	2.100,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		565,0000 ✓	3.390,00	
	Valor médio:	361.2500	2167,50	
	Valor mediana:	315,0000	1.890,00	

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 12329 - CONserto de cano em teto de gesso.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		180,0000 ✓	1.080,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000 ✓	1.200,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000 ✓	1.500,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		398,0000 ✓	2.388,00	
	Valor médio:	257.0000	1542,00	
	Valor mediana:	225,0000	1.350,00	

Lote: 1 Ordem: 5 Item: 12338 - CONserto e/ou troca de registro de água em parede com revestimento		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00	
--	--	-------------------	--------------------	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ**** Elotech **
08/05/2024**ANÁLISE DE COTAÇÃO****CERÂMICO.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		150,0000 ✓	750,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	750,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		300,0000 ✓	1.500,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		565,0000 ✓	2.825,00	
	Valor médio:	291.2500	1456.25	
	Valor mediana:	225,0000	1.125,00	
Lote: 1 Ordem: 6 Item: 12834 - TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00 ✓	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		230,0000 ✓	1.150,00	Menor Cotação
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		298,0000 ✓	1.490,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		300,0000 ✓	1.500,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		400,0000 ✓	2.000,00	
	Valor médio:	307.0000	1535.00	
	Valor mediana:	299,0000	1.495,00	
Lote: 1 Ordem: 7 Item: 12833 - CONSERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00 ✓	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	750,00	Menor Cotação
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		220,0000 ✓	1.100,00	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		260,0000 ✓	1.300,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		350,0000 ✓	1.750,00	
	Valor médio:	245.0000	1225.00	
	Valor mediana:	240,0000	1.200,00	
Lote: 1 Ordem: 8 Item: 12835 - TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00 ✓	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		220,0000 ✓	1.100,00	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		250,0000 ✓	1.250,00	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		350,0000 ✓	1.750,00	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		595,0000 ✓	2.975,00	
	Valor médio:	353.7500	1768.75	
	Valor mediana:	300,0000	1.500,00	
Lote: 1 Ordem: 9 Item: 11504 - CONSERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.		Unid.:SERV	Qtde.: 15,00 ✓	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		120,0000 ✓	1.800,00	Menor Cotação
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	2.250,00	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ**** Elotech **
08/05/2024**ANÁLISE DE COTAÇÃO**6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA

	160,0000 ✓	2.400,00 ✓
	350,0000 ✓	5.250,00 ✓
Valor médio:	195.0000	2925,00
Valor mediana:	155,0000	2.325,00

Lote: 1 Ordem: 10 Item: 12836 - TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA**Unid.:SERV Qtde.: 8,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		150,0000 ✓	1.200,00 ✓	Menor Cotação
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		350,0000 ✓	2.800,00 ✓	
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		450,0000 ✓	3.600,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		500,0000 ✓	4.000,00 ✓	
Valor médio:	362.5000	2900,00		
Valor mediana:	400,0000	3.200,00		

Lote: 1 Ordem: 11 Item: 11500 - CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.**Unid.:SERV Qtde.: 8,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		45,0000 ✓	360,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		60,0000 ✓	480,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		100,0000 ✓	800,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		380,0000 ✓	3.040,00 ✓	
Valor médio:	146.2500	1170,00		
Valor mediana:	80,0000	640,00		

Lote: 1 Ordem: 12 Item: 11499 - CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.**Unid.:SERV Qtde.: 10,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		50,0000 ✓	500,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		60,0000 ✓	600,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	1.500,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		550,0000 ✓	5.500,00 ✓	
Valor médio:	202.5000	2025,00		
Valor mediana:	105,0000	1.050,00		

Lote: 1 Ordem: 13 Item: 11498 - CONSERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.**Unid.:SERV Qtde.: 8,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		120,0000 ✓	960,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		150,0000 ✓	1.200,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	1.200,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		365,0000 ✓	2.920,00 ✓	
Valor médio:	196.2500	1570,00		
Valor mediana:	150,0000	1.200,00		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ**** Elotech **
08/05/2024**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Lote: 1 Ordem: 14 Item: 12339 - DESENTUPIMENTO DO CANO.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		180,0000 ✓	1.080,00 ✓	Menor Cotação
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		220,0000 ✓	1.320,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000 ✓	1.500,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		560,0000 ✓	3.360,00 ✓	
		Valor médio: 302.5000	1815,00	
		Valor mediana: 235,0000	1.410,00	

Lote: 1 Ordem: 15 Item: 11494 - DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPensa.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		180,0000 ✓	1.080,00 ✓	Menor Cotação
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		180,0000 ✓	1.080,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000 ✓	1.200,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		385,0000 ✓	2.310,00 ✓	
		Valor médio: 236.2500	1417,50	
		Valor mediana: 190,0000	1.140,00	

Lote: 1 Ordem: 16 Item: 12839 - DESENTUPIMENTO DE RALO		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		120,0000 ✓	720,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		200,0000 ✓	1.200,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		200,0000 ✓	1.200,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		385,0000 ✓	2.310,00 ✓	
		Valor médio: 226.2500	1357,50	
		Valor mediana: 200,0000	1.200,00	

Lote: 1 Ordem: 17 Item: 11829 - DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		150,0000 ✓	900,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		230,0000 ✓	1.380,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		250,0000 ✓	1.500,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		350,0000 ✓	2.100,00 ✓	
		Valor médio: 245.0000	1470,00	
		Valor mediana: 240,0000	1.440,00	

Lote: 1 Ordem: 18 Item: 12837 - MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS EM DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)		Unid.:SERV	Qtde.: 2,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		450,0000 ✓	900,00 ✓	Menor Cotação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ****** Elotech **
08/05/2024****ANÁLISE DE COTAÇÃO**4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965

	750,0000 ✓	1.500,00 ✓
	900,0000 ✓	1.800,00 ✓
	1.300,0000 ✓	2.600,00 ✓
Valor médio:	850.0000	1700.00
Valor mediana:	825,0000	1.650,00

Lote: 1 Ordem: 19 Item: 12838 - REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE**Unid.:SERV Qtde.: 3,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		230,0000 ✓	690,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		300,0000 ✓	900,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		500,0000 ✓	1.500,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		565,0000 ✓	1.695,00 ✓	
Valor médio:		398.7500	1196.25	
Valor mediana:		400,0000	1.200,00	

Lote: 1 Ordem: 20 Item: 11828 - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPENSA.**Unid.:SERV Qtde.: 15,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		80,0000 ✓	1.200,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		90,0000 ✓	1.350,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		150,0000 ✓	2.250,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		465,0000 ✓	6.975,00 ✓	
Valor médio:		196.2500	2943.75	
Valor mediana:		120,0000	1.800,00	

Lote: 1 Ordem: 21 Item: 12331 - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.**Unid.:SERV Qtde.: 6,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		60,0000 ✓	360,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		90,0000 ✓	540,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		100,0000 ✓	600,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		565,0000 ✓	3.390,00 ✓	
Valor médio:		203.7500	1222.50	
Valor mediana:		95,0000	570,00	

Lote: 1 Ordem: 22 Item: 12332 - TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA**Unid.:SERV Qtde.: 4,00 ✓**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		100,0000 ✓	400,00 ✓	Menor Cotação
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		150,0000 ✓	600,00 ✓	
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		150,0000 ✓	600,00 ✓	
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		365,0000 ✓	1.460,00 ✓	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
08/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	191.2500	765,00
Valor mediana:	150,0000	600,00

Lote: 1 Ordem: 23 Item: 11505 - PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.


Unid.:UNID Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6131 - ANELINO BATISTA CASTRO 01824036965		8.000,0000 ✓	8.000,00 ✓	
4382 - C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS		8.000,0000 ✓	8.000,00 ✓	Menor Cotação
6247 - ERC ENGENHARIA LTDA		8.000,0000 ✓	8.000,00 ✓	
7689 - FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913		8.000,0000 ✓	8.000,00 ✓	
		Valor médio:	8000.0000	8000.00
		Valor mediana:	8.000,0000	8.000,00
		Total Menor Cotação:		28.960,00
		Total Médio Cotação:		46.002,00
		Total Mediana Cotação:		39.225,00


CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
 Especificação _____ Data Vencimento _____
 INSS: _____
 FGTS: _____


Responsável pelo Levantamento de Preço


 Maiko Cezar Paulino
 Matrícula : :210

Solicitante


 Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira


 Flávia Galbardi Soares
 Matrícula: 066

Diretora Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Matrícula: 061

Rodrigo Scalassara da Cruz
 Matrícula: 249
 Assistente Administrativo
 CISAMUSEP

manutencao@cisamusep.org.br

De: ELITON CARDOSO <ERCENGENHARIA@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 6 de maio de 2024 11:27
Para: manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento

BOM DIA
PODEM SIM!

Eliton Ricardo Cardoso

Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção-Civil
Universidade Estadual de Maringá-UEM
Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais
Engenharia e Segurança do Trabalho
Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR
Cel (44) 9.9826-4571

De: manutencao@cisamusep.org.br <manutencao@cisamusep.org.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 11:19
Para: 'ELITON CARDOSO' <ERCENGENHARIA@outlook.com>
Assunto: RES: Orçamento

Bom dia Eliton!

Tudo bem?

Podemos renovar o orçamento enviado em anexo por mais 60 dias?

Desde já muito obrigado.

Cordialmente,

Rodrigo Scalassara da Cruz

Patrimônio - Manutenção
(44) 3123 – 8323 / (44) 99178-0809

Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP



De: ELITON CARDOSO <ERCENGENHARIA@outlook.com>
Enviada em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 19:30
Para: manutencao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento

Olá Rodrigo

Segue anexo o orçamento.

Att.

Eliton Ricardo Cardoso

Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção-Civil
Universidade Estadual de Maringá-UEM
Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais
Engenharia e Segurança do Trabalho
Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR
Cel (44) 9.9826-4571

De: manutencao@cisamusep.org.br <manutencao@cisamusep.org.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:34

Para: 'ELITON CARDOSO' <ERCENGENHARIA@outlook.com>

Assunto: Orçamento

Boa tarde Eliton,

Segue, em anexo, lista de serviços hidráulicos que deverão ser realizados aqui no CISAMUSEP.
Desde já muito obrigado pelo orçamento.

Cordialmente,

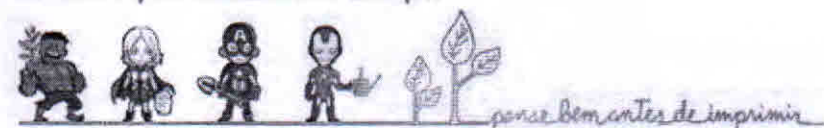
Rodrigo Scalassara da Cruz

Patrimônio - Manutenção

(44) 3123 – 8323 / (44) 99178-0809

Condição Pública Intermunicipal de Saúde do Soterrâneo Paranaense

CISAMUSEP





ORÇAMENTO

Empresa: **ERC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **45.587.720/0001-33**

Endereço: **RUA PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN, 308, PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE**

Contato: **ELITON**

Telefone: **44 998264571**

E-mail: **LICITACAOELITON@GMAIL.COM**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCERTO DE CANO.	Serviço	08	R\$350,00	R\$2.800,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE CONCRETO COM PINTURA.	Serviço	08	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE AZULEJADA.	Serviço	06	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	Serviço	06	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
05	CONCERTO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	Serviço	05	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.		05	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
07	CONCERTO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	Serviço	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.		05	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
09	CONCERTO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	Serviço	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA.		08	R\$ 350,00	R\$ 2800,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	Serviço	08	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	Serviço	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	Serviço	08	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
14	DESENTUPIMENTO DO CANO.	Serviço	06	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
15	DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPensa.	Serviço	06	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	Serviço	06	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	Serviço	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	Serviço	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	Serviço	03	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	Serviço	15	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00

Maringá – Estado do Paraná

Telefone: (44) 99826-4571 / (44) 99147-3565

ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM

ERC ENGENHARIA

21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	Serviço	06	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	Serviço	04	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	Unidade	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: sessenta (60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Maringá, 22 de fevereiro de 2024

ERC ENGENHARIA
LTDA: 45587720000
133

Assinado de forma digital por ERC
ENGENHARIA
LTDA: 45587720000133
Dados: 2024.02.22 19:28:39 -0300

ERC Engenharia **ERC** ENGENHARIA
Eliton Ricardo Cardoso (Representante Legal)


ENGENHARIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.587.720/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2022
NOME EMPRESARIAL ERC ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERC ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN		NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 87.025-270	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 9826-4571 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.587.720/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2022
NOME EMPRESARIAL ERC ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN	NUMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 87.025-270	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (44) 9826-4571/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.587.720/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERC ENGENHARIA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN	NUMERO 308	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 87.025-270	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE	MUNICIPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9826-4571 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.587.720/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2022	
NOME EMPRESARIAL ERC ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO HERMÍNIO ZENARO MANIN	NUMERO 308	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.025-270	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERCENGENHARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9826-4571/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

<input type="checkbox"/> CONSULTAR QSA	<input type="checkbox"/> VOLTAR	<input type="checkbox"/> IMPRIMIR
--	---------------------------------	-----------------------------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



compras@cisamusep.org.br

De: Fabio Lopes <fabiowilli01@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2024 11:06
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Fabio Lopes compartilhou um arquivo com você

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:e1d2e462-10ba-4de4-8124-7024ca73be74>

CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024

Data: 19/03/2024

Fornecedor: Fabio Willi Lopes de Andrade.....
 CNPJ: 44884231000180.....
 Endereço: Rua Pioneiro Manoel Vitorino da Silva.....
 Cidade: Maringá.....
 Telefone: 449972140.....
 E-mail: fabiowillo01@gmail.com.....
 Nome e Identificação do Responsável: Fabio Willi Lopes de Andrade.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCERTO DE CANO.	SERV	08	150,00	1.200,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	250,00	2.000,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	350,00	2.100,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	200,00	1.200,00
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	150,00	750,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	400,00	2.000,00
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	150,00	750,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	350,00	1.750,00
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	150,00	2.250,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	500,00	4.000,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	100,00	800,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	150,00	1500,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	150,00	1200,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	250,00	1.500,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	200,00	1.200,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	200,00	1.200,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	250,00	1.500,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	450,00	900,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	500,00	1.500,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	15	150,00	2.250,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	100,00	600,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	100,00	400,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	40.550,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300



001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;



- 2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;
- 2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.
- 2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;
- 3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, ____/____/____

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.884.231/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE 08507461913

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PIONEIRO MANOEL VITORINO SILVA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO CONJ
---	----------------------	----------------------------

CEP 87.055-510	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOWILLI01@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9721-4010
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **10:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: ANELINO CASTRO <anelinotrabalho@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de março de 2024 08:49
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: 21 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.docx

OLA BOM DIA CONFORME SOLICITADO ESTE É O ORÇAMENTO COM O VALORES.
OBRIGADO E ME PONHO A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUAQUER DUVIDAS QUE SEJAM NECESSARIAS
NO TELEFONE INDICADO NO ORÇAMENTO.

Enviado desde Outlook

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: jueves, 21 de marzo de 2024 16:15
Para: anelinotrabalho@outlook.com <anelinotrabalho@outlook.com>
Assunto: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Boa tarde Anelino.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a Manutenção Hidráulica do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida Consulta de Preço, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num prazo de até 10 dias.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

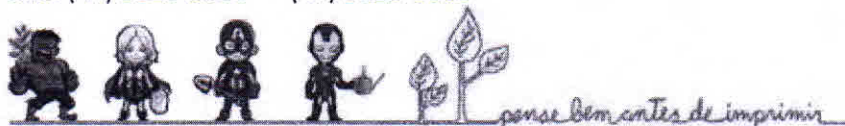
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024

Data: 19/03/2024

Fornecedor: ANELINO BATISTA CASTRO.....
 CNPJ: 18735550/0001-14.....
 Endereço: RUA AUTO CURTI 638 A.....
 Cidade: MARINGÁ PR.....
 Telefone: 44 99920 5373.....
 E-mail: anelinotrabalho@outlook.com.....
 Nome e Identificação do Responsável: ANELINO.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONERTO DE CANO.	SERV	08	90,00	720,00
02	CONERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	250,00	2000,00
03	CONERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	280,00	1680,00
04	CONERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	250,00	1500,00
05	CONERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	300,00	1500,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	300,00	1500,00
07	CONERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	260,00	1300,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	250,00	1250,00
09	CONERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	160,00	2400,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	450,00	3600,00
11	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	60,00	480,00
12	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	60,00	600,00
13	CONERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	150,00	1200,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	180,00	1080,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	180,00	1080,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	200,00	1200,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	230,00	1380,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	1300,00	2600,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	300,00	900,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.		15	90,00	1.350,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	90,00	540,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	150,00	600,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	38.460,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.



001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;

2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;



2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;

2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;

3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;

3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
- 5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, 27/03/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.735.550/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 18.735.550 ANELINO BATISTA CASTRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AUTO CURTI	NÚMERO 638	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 87.045-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANELINOTRABALHO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9920-5373
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **10:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Célio Rodrigues Campi <celiocampi@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 09:13
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: 21_MANUTENÇÃO HIDRÁULICA / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: image001.png; image002.png; 21 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.docx

On Thu, Mar 21, 2024 04:15 PM, licitacao@cisamusep.org.br wrote:

Boa tarde Celio.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a Manutenção Hidráulica do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida Consulta de Preço, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta

de preços nos seja enviada num prazo de até 10 dias.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

CONSULTA DE PREÇOS Nº 21/2024

Data: 19/03/2024

Fornecedor: C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS [

CNPJ: 17842510000109

Endereço: RUA LUIZ PEREIRA CAMACHO, 296

Cidade: MARINGÁ PR.

Telefone: 44 9 2001 4274

E-mail: celiocampi@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: CÉLIO RODRIGUES CAMPI - RG 4.842.150 4 - CPF 69923078949

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	CONCERTO DE CANO.	SERV	08	160,00	1.280,00
02	CONCERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	08	220,00	1.780,00
03	CONCERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	06	250,00	1.500,00
04	CONCERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	06	180,00	1.080,00
05	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	150,00	750,00
06	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	05	230,00	1.150,00
07	CONCERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	220,00	1.100,00
08	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	05	220,00	1.100,00
09	CONCERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	15	120,00	1.800,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	08	150,00	1.200,00
11	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	08	45,00	360,00
12	CONCERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPensa.	SERV	10	50,00	500,00
13	CONCERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	08	120,00	960,00
14	DESENTUPIMENTO DE CANO.	SERV	06	220,00	1.320,00
15	DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	06	180,00	1.080,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO.	SERV	06	120,00	720,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	06	150,00	900,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	02	750,00	1.500,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	03	230,00	690,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.		15	80,00	1.200,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	06	60,00	360,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	04	150,00	600,00
23	PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL:	30.930,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300



Não alterar o Valor das Peças e Materiais, item nº 23.

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Os serviços de manutenção hidráulica serão executados quando o CISAMUSEP verificar a necessidade e/ou quando ocorrer algum sinistro que precise da realização dos mesmos, compreendendo os ajustes e correções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;

1.2. A prestação dos serviços será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

1.3. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1. O prazo para atendimento em casos normais será definido pelo Fiscal do Contrato viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

1.4. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

1.5. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem custo para o CISAMUSEP;

1.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.9. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

1.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2. SERVIÇOS

1.

2.



2.1. Caso seja verificada a necessidade de quebra de pisos, azulejos, paredes, gesso entre outros, durante a execução dos serviços constantes neste Termo, o serviço de quebra e a reconstrução dos mesmos deverá ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada;

2.1.1. Para a execução de tais serviços o Fiscal do contrato deverá ser comunicado e agendar a mesma;

2.2. O descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser contratada, sem custo para o CISAMUSEP;

2.2.1. Os resíduos serão todos os materiais que não possuem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

2.2.2. Para descarte dos resíduos a empresa a ser contratada deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como: descartes em locais adequados, evitar o desperdício de água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas hidráulicos não corrigidos antecipadamente.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a Empresa deverá manter junto do Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel, e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;

3.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir diretamente os serviços descritos neste termo de referência, não podendo designar outra empresa para a realização dos mesmos, salvo em caso de serviços de natureza distinta dos serviços de manutenção hidráulica;

3.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4. GARANTIAS

4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

5.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

5.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

MARINGÁ

01 / 04 / 2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

CÉLIO RODRIGUES CAMPI

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.842.510/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2013

NOME EMPRESARIAL
C R CAMPI COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CELIO CAMPI PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LUIZ PEREIRA CAMACHO

NÚMERO
296

COMPLEMENTO
CASA A

CEP
87.053-640

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO PARQUE TARUMA

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELIOCAMP@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 2001-4274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 10:59:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1477 / 2024

Data Emissão: 14/05/2024

Cotação: 34

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

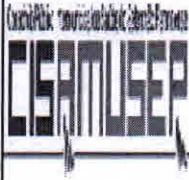
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRULICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOSE COMPONENTES, CASO NECESSARIO NA SEDE DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	CONERTO DE CANO	SERV	4,0000	155,0000	620,00
2	CONERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.	SERV	4,0000	250,0000	1.000,00
3	CONERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	3,0000	315,0000	945,00
4	CONERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.	SERV	3,0000	225,0000	675,00
5	CONERTO E/OU TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	2,0000	225,0000	450,00
6	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.	SERV	2,0000	299,0000	598,00
7	CONERTO/REPARO DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA	SERV	2,0000	240,0000	480,00
8	TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA	SERV	2,0000	300,0000	600,00
9	CONERTO/REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	SERV	4,0000	155,0000	620,00
10	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	SERV	4,0000	400,0000	1.600,00
11	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.	SERV	4,0000	80,0000	320,00
12	CONERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.	SERV	4,0000	105,0000	420,00
13	CONERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	SERV	4,0000	150,0000	600,00
14	DESENTUPIMENTO DO CANO.	SERV	3,0000	235,0000	705,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

15	DESENTUPIMENTO DO CANO DE PIA SUSPensa.	SERV	3,0000	190,0000	570,00
16	DESENTUPIMENTO DE RALO	SERV	3,0000	200,0000	600,00
17	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	SERV	3,0000	240,0000	720,00
18	MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA)	SERV	2,0000	825,0000	1.650,00
19	REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE	SERV	3,0000	400,0000	1.200,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO E/OU VÁLVULA DE PIA SUSPensa.	SERV	5,0000	120,0000	600,00
21	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO OU VÁLVULA.	SERV	4,0000	95,0000	380,00
22	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	SERV	4,0000	150,0000	600,00

Total: 15.953,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 292/2024

Maringá, 14 de maio de 2024.

Da: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 195/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 34/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do CISAMUSEP, proveniente do setor do Patrimônio, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Considerando que foram utilizados os orçamentos válidos apresentados no processo licitatório e no estudo técnico preliminar realizados anteriormente das empresas do ramo de atividade;

Considerando a responsável pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, a importância de R\$ 39.225,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 021/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 292/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 034/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 16 de maio de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

COMPRASGOV Nº 90021/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 05 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.225,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

COMPRASGOV Nº 90021/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 06 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.225,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1944

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
COMPRASGOV Nº 90021/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 06 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.225,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
052/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: J R Alves Satim

Objeto: Prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP.

Alteração: Fica designado a funcionária Rosemeire Paulino de Amorim, Matrícula 253, denominada Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato a partir do dia 10/05/2024, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 10 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
Data: 20/05/2024 16:47:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
Funcionário Responsável: Nivea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
COMPRAS/PT-BR 9024/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Inter-municipal de Saúde do Seleniário Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 4º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 05 de junho de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pl-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 39.225,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Collares, nº 620 Maringá/PR – Fone (41) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pl-br>.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévias - LP, com validade de 11/04/2026, para Fabricação e comércio de equipamentos eletrônicos e de informática instalada na rua General Lucas de Almeida Guimarães, 211 - Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação e comércio de equipamentos eletrônicos e de informática instalada na rua General Lucas de Almeida Guimarães, 211 - Pinhais/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A DINAMIK COMÉRCIO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTO DE MATERIAS LTDA Sob o CNPJ – 19.576.494/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São José dos Pinhais/PR, a Licença Prévias para a atividade de Comércio, Manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada à Rodovia BR 376 km 14 nº 16.099 – Bairro Barro Preto, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A DINAMIK COMÉRCIO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTO DE MATERIAS LTDA Sob o CNPJ – 19.576.494/0001-85 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de Comércio, Manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada à Rodovia BR 376 km 14 nº 16.099 – Bairro Barro Preto, São José dos Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024
TIPO: Menor Preço Global por Lote
 A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraria para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE DE TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/05/2024 às 08h59 do dia 07/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 07/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro-barras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3971-8930, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 17 de maio de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
 Pregoeira Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075 069569/2023-35
Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 – UFPR (UASG 153079)
Objeto: Contratação de serviço de amarração de galhos, corte e poda de árvores da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global do grupo.
DATA DE ABERTURA: 08/05/2024, às 11h00min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pl-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: lz.cita@ufpr.br.
 Curitiba, 17 de Maio de 2024
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pregoeiro.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fundimax Indústria e Comércio de Ferro LTDA, CNPJ: 15.344.283/0001-66 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Função de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207-A, Mandrituba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Interlagos Ltda. - CNPJ 15.112.277/0001-83 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação - válida até 08/05/2024 para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores situada à Rua Ludovico Geronazzo, nº 665, Boa Vista, Curitiba/PR. LO nº24000026

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ciman Indústria e Comércio de Ferro LTDA, CNPJ: 15.343.849/0001-35 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de ferramentas, fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº 207-B, Mandrituba/PR.

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 32.857.731/0001-44 NIRE 41300301849
 Ficam os acionistas da Companhia convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar sobre os itens do dia abaixo, a realizar-se no dia 18 de junho de 2024 às 14h00min, de forma híbrida sendo na forma presencial na sede da Companhia, localizada na Av. Prof. Erasto Garierner, 819, Bacacher, Curitiba/PR, CEP 82.515-000, e na forma remota/digital pela plataforma Microsoft Teams, cujo link será enviado previamente para os acionistas.
ORDENS DO DIA: EM AGO 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 2. Destinação e deliberação sobre os resultados do exercício findo em 31/12/2023. 3. Deliberação sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 a 31/12/2022. 4. Deliberação sobre os lucros e dividendos distribuídos e destinação das reservas de lucros realizados em exercícios anteriores, de 31/12/2016 a 31/12/2022, nos termos dos arts. 193 e 199 da Lei 6404/1976. **EM AGO 5.** Transformação da Companhia de Sociedade Anônima Fechada para Sociedade Limitada. 6. Ratificação e aprovação dos múltiplos realizados pela Companhia com a sua controlada RAC Engenharia S/A em 31/12/2021 e 31/12/2023, respectivamente. 7. Demais assuntos de interesse da Companhia. **Faculta-se aos acionistas participarem da assembleia e votarem de forma presencial na sede da Companhia ou de forma remota, cujo voto poderá ser colhido de forma verbal ou pelo chat da reunião. Deverão os acionistas com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do horário em que será realizada a assembleia, informarem por e-mail se participará de forma remota, para que a Companhia envie o link e as orientações para a participação do acionista na assembleia por videoconferência. No mesmo prazo, os acionistas que pretendem participar da assembleia representados por procuradores, deverão encaminhar por e-mail procuração que observe o previsto no art. 126, § 1º da Lei 6.404/1976. Por fim, informa-se que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e foram devidamente publicados conforme abaixo: DF s 31/12/2023/2022 - Diário Indústria & Comércio - 07/05/2024 - Publicidade Legal pag. 01 DF s 31/12/2021/2020 - Diário Indústria & Comércio - 22/05/2022 - Publicidade Legal pag. 18 DF s 31/12/2020/2019 - Diário Indústria & Comércio - 30/04/2021 - Publicidade Legal pag. 16. Curitiba/PR, 15 de maio de 2024.**
RAC PARTICIPAÇÕES S/A
Ricardo Luiz Gansian - Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DE LADY & LORD ESTÁCIO LTDA
FELIPE OTAVIO THIESEN LEMOS, na qualidade de sócio de **LADY & LORD ESTÁCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.858.729/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, Reboque, CEP 80230-010, NIRE 41212045842 ("Sociedade"), em virtude da vacância na administração da Sociedade, decorrente da renúncia da administradora da Sociedade em 23 de fevereiro de 2024, conforme Carta de Renúncia arquivada perante a Junta Comercial do Paraná em 01 de abril de 2024, sob nº 20242220878, fato que está imputando à Sociedade prejuízos recorrentes e, inclusive, põe em risco a continuidade de suas atividades, convoca, em caráter urgente e extraordinário, todos os sócios da Sociedade para Reunião Extraordinária de Sócios, nos termos da Cláusula Doze do Contrato Social da Sociedade, a ser realizada de modo digital, nos termos do art. 1.080-A, Parágrafo único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e do Parágrafo Segundo da Cláusula Doze do Contrato Social da Sociedade, no dia 24 de maio de 2024, por meio da plataforma eletrônica de endereço <https://us02web.zoom.us/j/8618960180?pwd=mk6j8tPjXXb7QpNgLRtRjYjLjUzLzIu>, para deliberar sobre as seguintes matérias, consistentes na ordem do dia: (a) designação de novo(s) administrador(es); (b) na ausência de consenso acerca da deliberação prevista na alínea "a", designação automática de todos os sócios como administradores da Sociedade; (c) inclusão da atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ao objeto social da Sociedade; (d) alterar o Contrato Social da Sociedade em virtude das deliberações previstas nas alíneas "a", "b" e "c", conforme aplicável; (e) caso não seja(m) designado(s) novo(s) administrador(es), o requerimento de acesso às contas bancárias da Sociedade, perante o banco Sicredi e a plataforma de pagamento Stone, a todos os sócios da Sociedade; e (f) a propositura de ação de responsabilidade civil em face da ex-administradora pelos prejuízos causados à Sociedade. A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação, às 10h00min, com a presença de titulares de 3/4 (três quartos) do capital social ou, em segunda convocação, às 10h30min, com qualquer número, nos termos arts. 1.074 e 1.075 do Código Civil. O sócio que desejar ser representado por procurador na Reunião deverá apresentar a respectiva procuração ao presidente da reunião, nos termos dispostos no Parágrafo Terceiro da Cláusula Doze do Contrato Social da Sociedade. Uma cópia da presente convocação foi enviada à totalidade dos sócios conforme endereços constantes no Contrato Social e para seus respectivos endereços eletrônicos.
 Curitiba/PR, 20 de maio de 2024
FELIPE OTAVIO THIESEN LEMOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO
UFPR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90005/2024 – UFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23084.01940/2024-14 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 Objeto: futura e eventual aquisição de ar condicionado e climatizadores. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Abertura da Sessão: 04/05/2024 às 09:00hrs

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075 032702/2023-89
Pregão Eletrônico Nº 90022/2024 – UFPR (UASG 153079)
Objeto: Contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva em máquinas gráficas pertencentes à Seção de Imprensa Universitária, com fornecimento de peças. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global do grupo.
DATA DE ABERTURA: 08/05/2024, às 09h30min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pl-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: lz.cita@ufpr.br.
 Curitiba, 17 de Maio de 2024
EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pregoeiro.

ATAS, EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS EM CURITIBA
EDIFÍCIO COM 11 ANDARES
 Com 2.888m² e terreno de 616m², Praça Gen. Osório, 379.
INICIAL R\$ 11.827.835,00
 (PARCELAMENTO EM ATÉ 30X)
CONFIRA AINDA: APARTAMENTOS COM DIVERSAS METRAGENS E VAGAS DE GARAGEM, NO EDIFÍCIO VIMOND.
cidafbriciloes.com.br
0800-707-9272


 Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE.

Publicidade Legal é coisa séria!

- Atas
- Editais
- Balanços
- Súmulas
- Concorrências
- Tomada de Preços
- Avisos
- Comunicados
- Anúncios

Consulte

[Edital](#)

Edital nº 90021/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/05/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 20/05/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/06/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000010/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92776305900212024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.225,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00	
2	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	
3	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00	
4	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00	
5	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	

Exibir 1-5 de 23 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONERTO DE CANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.240,00 ✓

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (8)

2 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONERTO DE CANO EM PAREDE DE ALVENARIA COM PINTURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (8)

3 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONERTO DE CANO EM PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.890,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

4 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONERTO DE CANO EM TETO DE GESSO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.350,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

10 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (8)

11 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 640,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (8)

12 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONSERTO, TROCA, AJUSTE E/OU FIXAÇÃO DE TORNEIRA EM PIA SUSPENSA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.050,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (10)

13 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: CONSERTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (8)

14 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: DESENTUPIMENTO DE CANO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.410,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

15 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: DESENTUPIMENTO DE CANO DE PIA SUSPENSA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.140,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

16 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: DESENTUPIMENTO DE RALO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

17 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.440,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (6)

18 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA (REPAROS DE TODO O SISTEMA DE BARRILETES DE CAIXA D'ÁGUA).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.650,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (2)

19 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

Descrição Detalhada: REPARO NO SISTEMA DE REGISTRO DE HIDRANTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (3)

